



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PINDORETAMA - CEARÁ

LEI Nº 68, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Pindoretama, no valor de Cr\$ 100.000.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Pindoretama, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 ( CEM MILHÕES DE CRUZEIROS ), para fazer face as despesas com a aquisição de uma ambulância (USADA), para o setor de saúde, como a seguir discrimina:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.13754282.020 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital Já em Utilização.....Cr\$ 100.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

07.09512691.008 - Ampliação da Rede de Energia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 28 de maio de 1993.

Regina Lúcia Vasconcelos Albino  
PREFEITA MUNICIPAL